

PROJETO DE LEI Nº 337, DE 2020

Estabelece que as ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas, kits de higiene, água, gás, cartões de vale alimentação e sanitização das ruas sejam considerados serviços essenciais durante o período da pandemia do coronavírus e enquanto perdurarem os efeitos do bloqueio total de circulação no estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece como serviços essenciais em todo Estado de São Paulo as ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas de alimentos, kits de higiene, água, gás, cartões de vale alimentação e sanitização das ruas durante a pandemia do coronavírus e enquanto perdurarem os efeitos do bloqueio total de circulação no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas de alimentos, kits de higiene e sanitização realizadas por coletivos comunitários e da sociedade civil deverão seguir todos os protocolos de prevenção ao contágio, com a obrigatoriedade do uso de máscara e de equipamentos de proteção individual pelos voluntários e população beneficiada.

Artigo 3º - A distribuição das cestas básicas e kits de higiene deverão ocorrer sem aglomerações, cumprindo os protocolos de prevenção ao contágio.

Artigo 4º - Aos voluntários das ações de solidariedade deverá ser garantido o deslocamento entre sua residência, polo da ação de solidariedade e demais serviços essenciais, não sendo aplicável qualquer sanção ou multa pelo deslocamento em ruas e avenidas para a participação nas ações descritas nesta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pandemia de COVID-19 avança de forma acelerada no Brasil e em São Paulo. O aumento do número de casos e de óbitos tem sido acentuado no conjunto do país e na maior parte dos estados brasileiros, segundo os dados oficiais do Ministério da Saúde. Além disso, estima-se que os números de casos e de óbitos por COVID-19 sejam bem superiores aos atualmente registrados. Contudo, a pandemia escancara a desigualdade social e racial, ficando nítido que são os mais

pobres e a população negra quem mais sofre. Segundo estudos recentes, no Brasil os fatores de risco se apresentam diante das classes sociais de modo distintos, vitimando as pessoas mais pobres, por fatores de falta de acesso à condições básicas de higiene, alimentação e habitação e, por último, acesso à saúde. Seja porque a saúde pública é precária, seja pela falta de saneamento e garantias para higiene pessoal.

No Brasil, já são 125.218 mil casos e 8.536 mortes, segundo dados oficiais até 06/05/2020. No estado de São Paulo são cerca de 37.853 casos e 3.045 mortes, sendo cerca de 23.187 casos na capital com 1.910 mortes.

Considerando o cruzamento de dados de habitantes por região, mortes por habitantes e hospitais públicos por região, percebe-se uma disparidade de mortes em relação as regiões mais ricas e das mais pobres da cidade, conforme relatório divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de SP, no boletim de 17/04, há 1 morte para cada 42 casos no Morumbi e apenas para cada 2 casos em Brasilândia, por exemplo.

De modo que a quarentena e o isolamento necessários tornam impossível o trabalho nas ruas de uma grande contingente da população que atua de modo autônomo, que dependem do ganho diário para abastecer a casa e pagar as contas ao fim do mês. Por se tratar de uma crise de proporções sanitárias e humanitárias, ressalta-se que a implantação de lockdown no Estado de São Paulo não pode acontecer sem a respectiva adoção de medidas de apoio econômico e social às populações vulneráveis, particularmente as que dependem de trabalho informal ou precário.

É preciso uma lógica educativa que respeite a integridade e os direitos dos cidadãos, evitando a culpabilização das pessoas, especialmente no caso das que se encontram em maior situação de vulnerabilidade social e que precisam de apoio do Poder Público e da comunidade.

Nesse sentido é fundamental que as ações de solidariedade de distribuição de cestas básicas de alimentos, kits de higiene e sanitização, águas, gás, cartão ou vale alimentação durante a pandemia do coronavírus e enquanto perdurarem os efeitos do bloqueio total de circulação no Estado de São Paulo, seguindo todos os protocolos de segurança do Ministério da Saúde.

A falta de atenção nas favelas já está produzindo graves consequências, expondo seus moradores, os profissionais de saúde e assistência social que nelas trabalham, a riscos que, no entanto, podem ser evitados ou mitigados, caso haja um investimento na organização de medidas preventivas, de atendimento a indivíduos já com sintomas da doença, e de apoio social, com especial ênfase na garantia emergencial de ações contínuas no campo da segurança alimentar e nutricional nesses territórios. Somente as políticas públicas podem intervir estruturalmente nas condições dessas populações, ainda assim, as ações de solidariedade se apresentam essenciais para mitigar os efeitos do novo coronavírus na vida da população, sobretudo nas favelas e periferias.

Sala das Sessões, em 8/5/2020.

a) Isa Penna - PSOL